



**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – ESTADO DO PARÁ.**

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO URBANO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE REDENÇÃO-IPPUR**, que no uso de suas atribuições, vem abrir o presente processo de INEXIGIBILIDADE A LICITAÇÃO para **Contratação de Sistema de Gestão de Pública Integrado, Módulo para Planejamento e Orçamento, Módulo para Tesouraria, Módulo para Administração de Estoque, Módulo para Gestão de Compras e Licitação, Módulo para Gestão do Patrimônio, Módulo Administração de Frotas, e-sic.**

FUNDAMENTO LEGAL: caput do artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

RAZÃO DA ESCOLHA: A escolha recaiu na empresa **VALENTE CONSULT PUBLIC EIRELI EPP**, em consequência da notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do Art. 25, inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é **INEXIGIVEL**.

Redenção/PA, 03 de Fevereiro de 2021.

PAULO DE OLIVEIRA SERRA FILHO
Presidente da CPL